



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 263/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(632) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	13.000,00
(636) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	10.000,00
15.127.0043.2.051.000 - Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(642) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	41.000,00
TOTAL.....	64.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.08 - Secretaria de Meio Ambiente	
18.695.0022.1.056.000 - Caminho das águas, circuito da fé	
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
(114) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	5.000,00
02.09 - Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura	
20.601.0019.1.008.000 - Fomento a Terra Preparada	
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
(133) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	5.000,00
02.10 - Secretaria da Mulher	
11.334.0023.2.029.000 - Geração de Emprego e Renda	
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
(162) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.500,00
(164) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	7.500,00
02.12 - Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0005.1.011.000 - Drenagem e captação de águas pluviais	
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários Livres	

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

(197) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	15.000,00
15.451.0064.1.010.000 – Obras de pavimentação, conservação e recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(212) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	19.000,00
(214) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	10.000,00
TOTAL.....	64.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de novembro de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

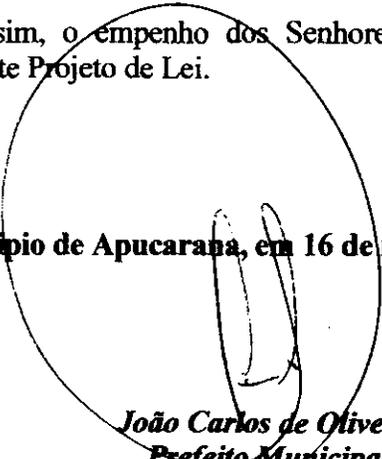
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), que está sendo pleiteado para compra de placas, tinta para sinalização viária e pagamento de Folha de Pagamento do IDEPPLAN no mês de novembro.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 16 de novembro de 2011.



**João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal**